



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 221, DE 7 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria no 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.003346/2019-64 e 23282.510158/2019-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 27/2019, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia necessários ao fornecimento, montagem e instalação de plataformas elevatórias de passageiros a serem instaladas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-Unilab:

	SERVIDOR	SIAPÉ	CPF	TIPO
GESTOR	ELVIS ANDRADE DE ARAÚJO	2157932	[REDACTED]	Titular
	FÁBIO ARAÚJO NOGUEIRA	2234420	[REDACTED]	Suplente
FISCAL TÉCNICO	LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO	2332919	[REDACTED]	Titular
	JORDÃO CAMPOS MORAIS PINHEIRO	2334044	[REDACTED]	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Artigos 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 498, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 07/07/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495584** e o código CRC **5026F3CC**.